



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CARAZINHO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/14, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Estabelece o reajuste das diárias à servidores e agentes políticos.

VEREADOR RUDINEI BROMBILLA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade art. 6º da Resolução 315/2011, Leis Municipais 7.495/2012 e Lei 7.496/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Os valores a serem pagos a título de diárias passam a ser os seguintes:

I- ao Presidente do Legislativo (agente político):

- a) Para viagens à localidades com distância acima de 100 (cem) quilômetros da sede do Município, no Estado, valor equivalente a R\$ 488,81 (quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos);
- b) Para viagens a outros estados, valor equivalente a R\$ 734,39 (setecentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos);
- c) Para viagens à Brasília – DF, valor equivalente a R\$ 1.082,39 (Um mil oitenta e dois reais e trinta e nove centavos).

II – aos Vereadores (agentes políticos):

- a) Para viagens à localidades com distância acima de 100 (cem) quilômetros da sede do Município, no Estado, valor equivalente a R\$ 401,53 (quatrocentos e um reais e cinquenta e três centavos);
- b) Para viagens a outros estados, valor equivalente a R\$ 512,71 (quinhentos e doze reais e setenta e um centavos);
- c) Para viagens à Brasília – DF, valor equivalente a R\$ 757,67 (setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

III - a servidores efetivos, cargos em comissão, servidores legalmente cedidos de órgãos federais e estaduais:

- a) Para viagens à localidades com distância acima de 100 (cem) quilômetros da sede do Município, no Estado, valor equivalente R\$ 314,23 (trezentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos);
- b) Para viagens a outros estados, valor equivalente a R\$ 366,59 (trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE



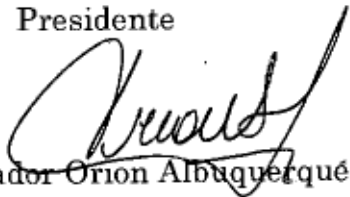
para viagens à Brasília - DF, valor equivalente a R\$ 576,44 (quinhentos e
seisenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo passa a vigor na data de sua
publicação.

Sala de Reuniões Antônio Libório Berwig, em 16 de Janeiro de
2014.

Registre-se e Publique-se:


Vereador Rudinei Brombilla
Presidente


Vereador Orion Albuquerque
1º Secretário